



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro - CEP 46360-000 – Pindaí – BA

Fone (77) 3667-2245

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à ***locação de 01 (um) imóvel, situado no Povoado de Paus Pretos, nº 280, zona rural deste município, destinado à instalação e funcionamento de 05 (cinco) salas de aula, pertencentes, por extensão, à Escola Municipal Durval Borges de Carvalho***, em favor da pessoa jurídica **IGREJA BATISTA EM PAUS PRETOS**, portadora do **CNPJ N.º 02.713.486/0001-30**. Valor Global Mensal de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 18 de março de 2025. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA – Prefeito Municipal.